



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

000079

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2007

Altera a nomenclatura de cargos públicos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de BURITIS -Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos públicos de Técnico em Enfermagem AMB/PSF I e Técnico em Enfermagem AMB/PSF II, criados pela Lei Complementar nº 038/2007, para Técnico em Enfermagem de Ambulatório.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritis, 20 de Dezembro de 2007.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Proposição de Lei Complementar 008/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº011/2007, de autoria do Poder Executivo.